



## EDITORIAL

A Revista Transgressões chega ao seu segundo número cumprindo a tarefa de educação social para os direitos humanos. Os trabalhos dessa edição refletem muito o amadurecimento teórico de todos aqueles que publicaram no periódico, especialmente os alunos da UFRN. A cada número, nós temos a satisfação de dizer que a Revista Transgressões torna-se assim o *locus* onde a reflexão das ciências criminais está sendo construída a partir de um novo método.

Nesse segundo número, entregamos à comunidade científica pesquisadores por excelência na área das ciências criminais. Por isso, fazemos questão de referir-se a cada um dos trabalhos publicados.

De início, destaco a pesquisa intitulada **Os Crimes de Lesa-Humanidade Imprescritíveis da Ditadura Militar**, que objetiva-se discutir a construção e a aplicação do conceito de ‘crimes contra a humanidade’ tanto na realidade universal quanto na realidade presenciada pelo Brasil em sua ditadura militar. Levanta fundadas críticas à validade da Lei da Anistia brasileira frente à Constituição, por entender que os crimes de repressão cometidos por agentes estatais durante o período ditatorial brasileiro são de lesa-humanidade, não cabendo nestes casos nem anistia nem prescrição.

No artigo **Criminalização da Pobreza: o Produto de uma Violência Estrutural**, o autor reconstrói o culto estatal para com os suplícios através da disseminação do medo e da agonia como forma de prevenção geral, mostrando assim que essa biopolítica evolui para mecanismos disciplinares gestores de uma massa de desempregados e excluídos da sociedade capitalista. Como deixa claro, o objetivo da pesquisa é o de desvincular a criminalização da pobreza do determinismo social, afastando-a dos discursos hegemônicos que apontam para ideia de um pobre sempre criminoso.

Diante desse quadro, três trabalhos se ocuparam de uma análise específica dessa problemática no âmbito juvenil.

No artigo **A Problemática da Redução da Maioridade Penal no Brasil: Uma Perspectiva Sociológico-Jurídica**, levanta-se o problema que cerne o aparente aumento da criminalidade juvenil no Brasil, fazendo uma relação disso com um processo de marginalização em ambiente de sensacionalismo midiático, o que de fato interfere negativamente na eficácia de suas políticas públicas.

No artigo **A Ilusão da Redução da Maioridade Penal como Solução da Violência Infanto-Juvenil**, o autor utiliza-se do método comparativo, analisando quais critérios são adotados pela legislação pátria e internacional para conceituar os termos “criança” e “adolescente”. Depois de fazer uma importante distinção entre imputabilidade e responsabilidade, o trabalho levanta uma importante discussão no momento em que duas Propostas de Emenda à Constituição que tramitam no Senado Federal (PEC 74/2011 e PEC 33/2012) pretendem criar uma maioria penal seletiva. Destaca-se assim uma proposta político-criminal de redução seletiva da maioria penal, punindo apenas os adolescentes pobres.

No artigo **A Importância da Interdisciplinaridade no Cumprimento da Medida Socioeducativa de Internação - Campo Centro Educacional Padre João Maria**, apresenta-se uma análise das Medidas Socioeducativas preconizadas no ECA diante da importância de um estudo sobre a interdisciplinaridade no cumprimento da Medida Socioeducativa Privativa de Liberdade. Tomando-se o ano de 2011 como campo analítico dessa reflexão a partir de uma unidade socioeducativa para o atendimento do sexo feminino, denominada Centro Educacional Padre João Maria (CEDUC Pe. João Maria) e situada no município de Natal/RN, o autor faz um levantamento histórico desde a Doutrina da Situação Irregular até os momentos posteriores à Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança. O trabalho destaca-se por fundamentar a compreensão da Doutrina da Proteção Integral e mostrar que a interdisciplinaridade não ocorre plenamente na unidade pesquisada.

O sistema carcerário também foi refletivo na perspectiva da cidadania.

No trabalho intitulado **Suspensão do Direito Político Ativo para os Presos e a Violação de Direitos Fundamentais**, o autor discute a suspensão do direito político ativo decorrente de sentença criminal transitada em julgado, determinada pela Constituição Federal de 1988. Questiona-se agudamente a restrição do voto aos

condenados à pena privativa de liberdade, analisando sociologicamente a consequência disso para a população carcerária.

No trabalho **A (In)Visibilidade da Mulher Criminosa e a Desigualdade de Gênero no Espaço da Prisão: Uma Análise da Vivência das Mulheres em situação de Prisão no Complexo Penal Estadual Agrícola DRº MARIO NEGÓCIO EM MOSSORÓ/RN**, o autor realizou pesquisa entre os anos de 2011 e 2012, partindo da categoria gênero para compreender a crescente criminalidade feminina. Faz um importante estudo dos impactos da reclusão na vida das mulheres em situação de prisão do Complexo Penal Estadual Agrícola Drº Mário Negócio (CPEAMN) em Mossoró/RN.

No artigo **A Violação dos Violadores: um estudo acerca das causas e consequências do estupro carcerário de estupradores no Brasil**, toca-se no tema estupro carcerário de estupradores. A pesquisa propõe-se a compreender e denunciar a situação de forma crítica e racional, apontando soluções realmente eficazes para o problema a partir de casos concretos.

Não podia ficar de fora a criminologia das drogas. No trabalho **Os Crimes de Drogas no Anteprojeto de Reforma Penal e os Custos da Proibição**, sustenta-se a necessidade de legalização das drogas, sobretudo diante do anteprojeto de Código Penal que tramita atualmente no Congresso Nacional. O autor demonstra os efeitos perversos do proibicionismo a partir do marco teórico desenvolvido pela criminologia crítica do controle penal.

Por último, o editor desta Revista publica o artigo **Conflitos de Política Criminal entre Agências Punitivas: um estudo**. O trabalho analisa a estrutura do paradigma do processo penal brasileiro, cujas bases estão adaptadas a uma agenda de interesses políticos. Considerando que este tipo de processo parte do pressuposto de que é possível a intervenção da política pública, levantam-se hipóteses para demonstrar as contradições e objeções de uma proposta que pretenda impor política pública mediante um processo de matiz paritária. Em seguida, discute-se uma virada teórica em favor de uma imposição de política pública favorável ao acusado no Projeto do Código Penal ao admitir que o juiz possa combinar leis penais sucessivas, no que nelas exista de mais benigno (art. 2º, § 2º).

Agradecemos especialmente a todos os membros do Motyrum, sem os quais não seria possível vencer as dificuldades para realizar mais este projeto.

Registramos aqui um agradecimento a todos que confiaram em nossa iniciativa e enviaram artigos para publicação.

Natal, 27/01/2015.

Fábio Wellington Alves Ataíde.

Professor Coordenador.